PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 3965 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI AS BANCAS DE JORNAL E JORNALEIROS DA CIDADE DE NITERÓI.
A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Ficam declarados Patrimônio Cultural de natureza imaterial do município de Niterói todas as Bancas de Jornal e os jornaleiros de Niterói.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 215/2023- AUTOR: ROBERTO FERNANDES JALES – BETO DA PIPA

DECRETO N° 15.613/2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3871, de 05 de janeiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 21.039.842,74 (vinte e um milhões, trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.613/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.4955	319011	180250	500.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	150000	13.000.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4192	449052	175999	5.000,00	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6228	339093	275950	19.517,30	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.126.0145.6282	339040	175950	2.100,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339032	150102	39.800,00	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.122.0145.6272	449052	150102	10.000,00	-
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.422.0140.6301	449052	150102	80.000,00	-
16.74	FUNDO BANCO COMUNITARIO DE NITEROI	08.542.0147.5083	339048	150148	32.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.4038	339092	250103	646.800,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0135.6187	339033	157300	1.174.749,99	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.306.0135.4072	449052	157300	71.982,00	-
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	15.453.0011.4192	339039	150103	12.800,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4181	339039	150102	4,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0132.4044	339039	150102	148.100,72	-
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA	04.392.0136.6016	339039	150148	120.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.5042	339036	150102	30.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.5042	339047	150102	20.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.695.0139.6054	339041	150102	390.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4101	339036	150103	503.667,44	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339036	150014	27.150,75	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339036	150103	353.025,62	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339047	150014	159.683,14	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI	13.122.0145.6187	339033	250103	1.749,66	-

	- FAN					
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6194	339036	150103	1.165,44	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6272	339039	150014	349.551,34	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6272	339039	250103	7.946,83	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6311	339040	150103	2.446,52	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.126.0136.6147	339040	250103	7.325,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.271.0900.4195	319013	150014	66.907,24	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339036	250103	500.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6028	339047	250103	105.000,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339036	150102	245.801,08	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6603	339047	150102	49.229,11	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4187	339039	150103	49.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.5038	339030	150103	60.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.5038	449052	150103	21.168,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.846.0900.4188	319091	150000	80.427,28	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.301.0133.5068	339030	150102	100.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.301.0133.5068	449052	150102	83.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0010.3001	449051	150102	78.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.3001	449051	250103	156.659,04	-
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0132.3008	449051	250103	1.016.828,91	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.122.0145.4191	339033	150100	4.000,00	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5405	339039	150102	8.000,00	-
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.392.0136.6016	339039	150148	60.000,00	-
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.124.0145.6251	339039	150102	26.565,51	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.182.0132.6187	339033	150102	150.000,00	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.182.0132.6187	339039	150102	119.812,02	-
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0140.8080	335041	150100	223.478,80	-
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.122.0145.4191	339039	150102	10.000,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.125.0147.5082	339035	150103	50.000,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.126.0149.6282	339040	150103	14.400,00	-
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.128.0145.6228	339039	150103	45.000,00	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0900.4201	339047	180250	-	500.000,00
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0954	319003	150000	-	13.000.000,00
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.4182	339093	275950	-	19.517,30
12.10	FUNDO ESPECIAL DA	04.122.0145.4192	339030	175999	-	5.000,00

	PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI					
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	04.122.0145.6282	339040	175950	-	2.100,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	150102	-	39.800,00
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.244.0135.6450	339018	150102	-	335.801,08
15.01	SECRETARIA DE GOVERNO	04.244.0135.6450	339040	150102	-	49.229,11
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.181.0131.3321	339040	250103	-	646.800,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.5784	339039	157300	-	1.246.731,99
22.83	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	15.453.0011.6600	339039	150103	-	12.800,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339039	150102	-	4,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0010.4015	449051	150102	-	148.100,72
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.8115	339041	150102	-	50.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.695.0138.6054	339039	150102	-	390.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4101	339030	250103	-	5.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4191	339030	250103	-	1.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.4955	319011	150014	-	500.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6251	339036	250103	-	4.021,49
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6251	339039	250103	-	7.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.122.0145.6274	339039	150103	-	605.525,51
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.271.0900.4195	319113	150014	-	103.292,47
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.3537	339036	250103	-	15.000,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.3537	339047	250103	-	3.150,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339036	250103	-	10.371,33
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.4187	339039	150103	-	242.759,50
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339036	250103	-	411.450,29
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6016	339047	250103	-	75.511,04
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6201	339039	150103	-	12.020,01
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.8108	339036	250103	-	21.448,46
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.8108	339047	250103	-	8.400,00
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.8120	339036	250103	-	41.729,92
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.8120	339047	250103	-	17.938,96
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.6272	449030	150103	-	21.168,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339030	150000	-	10.427,28
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	449052	150103	-	60.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.122.0900.4201	339047	150103	-	49.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.846.0900.4188	339091	150000	-	70.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	15.451.0010.5071	449051	150102	-	78.000,00

	INFRAESTRUTURA					
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.451.0147.5329	339039	150102	-	100.000,00
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	15.452.0010.5300	449051	150102	-	83.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.846.0900.4188	339091	250103	-	1.173.487,95
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.122.0145.6272	339039	150102	-	8.000,00
59.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DE JURUJUBA	04.122.0136.6294	335085	150148	-	180.000,00
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.122.0145.4187	339039	150102	-	20.000,00
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.126.0145.6282	339040	150102	-	1.500,00
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.128.0145.6273	339039	150102	-	5.065,51
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA	06.182.0132.5053	339039	150102	-	269.812,02
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0140.8080	339039	150100	-	223.478,80
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE	14.126.0145.6282	339040	150102	-	10.000,00
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA	18.542.0147.5083	339048	150148	-	32.000,00
84.01	ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS	04.126.0149.5305	339040	150103	-	109.400,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**21.039.842,74**	**21.039.842,74**

NOTA:
FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.573.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.759.99 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FONTE 2.501.03 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - ROYALTIES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 15.614/2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3871, de 05 de janeiro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 13.109.975,92 (treze milhões, cento e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.614/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339014	150100	17.487,96	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4191	339033	150100	12.000,00	-
10.83	FUNDO NITEROI PREV - FINANCEIRO	09.272.0900.0952	319001	280150	13.000.000,00	-
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.695.0138.7006	449051	150102	54.987,96	-
85.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.122.0145.4191	339014	150100	18.000,00	-
85.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.122.0145.4191	339033	150100	7.500,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.392.0136.6144	339039	150102	-	29.487,96
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPACAO SOCIAL	14.695.0138.7006	449051	150100	-	54.987,96
85.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	14.422.0140.6074	335085	150102	-	25.500,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				280150	-	13.000.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**13.109.975,92**	**13.109.975,92**

NOTA:
FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.801.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO): PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 15.615/2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3871, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 5.045.592,40 (cinco milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.615/2024
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0136.6016	339039	150102	110.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0136.6139	339039	150102	55.000,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.392.0136.5760	339039	150102	55.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.122.0145.4191	449030	250102	34.279,20	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.122.0145.6272	339030	250102	1.720,80	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6011	339041	250102	414.830,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.811.0137.6040	339041	250102	40.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6013	339041	250102	75.000,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6014	339041	250102	184.387,17	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.6020	339041	250102	57.300,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.8147	339041	250102	84.500,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.5093	332043	150000	2.418.604,64	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0136.6067	339039	250102	1.078.500,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	28.846.0900.4188	339091	250000	436.470,59	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.4187	339039	150102	-	220.000,00
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	319011	150000	-	2.418.604,64
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250000	-	436.470,59
SUPERÁVIT FINANCEIRO				250102		1.970.517,17
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					5.045.592,40	5.045.592,40

NOTA:
FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 1.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FONTE 2.501.02 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 15.616/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:
Art. 1°- Delegar competência à **FILIPE AUGUSTO PEREIRA SIMÕES**, matrícula n° 1247.453-0, para, a contar a partir do dia **07/11/2024**, responder pela Gestão dos Contratos e Aditivos, firmados entre o Município de Niterói, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, através da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, com poderes para assinar aditamentos, solicitações de compra, autorização de empenho, notas de empenho, termos de verificação de conformidade, termos aditivos, termos de reconhecimento de divida e contratos.
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 15.617/2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b', da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,
DECRETA:
Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel localizado à Rua Alexandre Moura, nº 23, 25 e 29, São Domingos, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 9732 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Niterói.
Art. 2º- A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo n° 560000002/2023.
Art. 3º- O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se a implementação da Casa Afro.

Art. 4º- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.
PARÁGRAFO ÚNICO- Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 15.618/2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI** no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Revoga o Decreto nº 15.597/2024, publicado em 31 de outubro de 2024. Referente ao Processo nº 9900080994/2024.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 15.619/2024
Regulamenta o subsídio tarifário ao Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Niterói e dá outras providências.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no processo judicial nº. 081189108.2022.8.19.0002, que deferiu parcialmente a antecipação da tutela para determinar o reajuste da tarifa básica do serviço objeto dos contratos de concessão referidos nos autos para o valor de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), no prazo de 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO a sentença proferida no processo judicial nº. 03700958.2018.8.19.0002, que julgou improcedentes os pedidos de anulação da concessão de serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no Município de Niterói;
CONSIDERANDO que o transporte público é um dos direitos fundamentais previstos nos termos do Art. 6º da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 12.587/2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, em especial as diretrizes para a política tarifária do serviço de transporte público coletivo, nos termos de seu Art. 8º;
CONSIDERANDO o Plano Diretor de Niterói quanto ao atendimento aos Princípios da Função Social da Cidade, do Direito à Cidade, da Equidade e Inclusão Social, pela universalização dos benefícios e do acesso às oportunidades urbanas aos cidadãos, pela oferta e uso dos serviços, equipamentos e infraestruturas, garantindo a todos o acesso ao Transporte Público;
CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Niterói define que é uma ação prioritária do Sistema de Mobilidade a criação de estratégias tarifárias para melhorar as condições de mobilidade da população, em especial de baixa renda;
CONSIDERANDO a Política Municipal de Economia Popular Solidária, instituída pela Lei nº 3.473/2020, que tem por objetivo contribuir para o acesso dos cidadãos ao trabalho e renda, como indicação essencial para a inclusão e mobilidade sociais para elevação da autoestima e melhoria de qualidade de vida; CONSIDERANDO que o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável de Niterói tem por objetivo promover a mobilidade urbana sustentável, priorizando o transporte público coletivo em relação aos modos individuais motorizados como forma de garantir o acesso universal à cidade;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.887/2024, que dispõe sobre a criação do subsídio financeiro para custear parte da tarifa do sistema de transporte público coletivo de passageiros por ônibus de Niterói;
DECRETA:
Art. 1º. Constitui o subsídio tarifário o aporte de recursos para a modicidade tarifária ao Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Niterói, nos termos da Lei Municipal nº 3.887, de 22 de fevereiro de 2024, e dos artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
Parágrafo único. Os valores da tarifa técnica e da tarifa pública serão instituídos por ato específico do Poder Concedente, estabelecidas para entrar em vigor no dia 1º de janeiro de cada ano, nos termos definidos pela Lei Municipal nº 3.887, de 22 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Fazem jus ao subsídio tarifário os passageiros que utilizarem o sistema de linhas de ônibus municipais de Niterói.
§ 1º. Para a fruição do subsídio tarifário, o usuário deverá estar cadastrado no sistema de bilhetagem eletrônica municipal (Bilhete Único de Niterói), portando seu cartão eletrônico devidamente habilitado.
§ 2º. A utilização do cartão eletrônico pelo beneficiário tem caráter pessoal e intransferível.
§ 3º. Para fins de concessão do subsídio tarifário, o tempo máximo de integração será de 60 (sessenta) minutos, observado disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº 2.851/2011.
§ 4º. O usuário não cadastrado no sistema de bilhetagem eletrônica municipal (Bilhete Único de Niterói) ou que não estiver portando seu cartão eletrônico devidamente habilitado no momento do embarque deverá pagar o valor integral da tarifa técnica.
Art. 3º. São agentes diretamente envolvidos na operacionalização do benefício:
I - Município de Niterói;
II - Concessionários do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus de Niterói;
III - Empresa gestora do sistema de bilhetagem eletrônica necessária para operacionalizar o benefício;
IV - Beneficiários: os usuários do serviço de transporte coletivo de passageiros, que o façam de maneira integrada, conforme descrito no artigo 2º desse Decreto.
Art. 4º. Os Concessionários do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus de Niterói deverão atender aos critérios de eficiência e produtividade dispostos por portaria da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto.
Art. 5º. No caso de não atendimento aos critérios de eficiência e produtividade estabelecidos pelas ordens de serviços programadas, os concessionários terão o valor do repasse do subsídio tarifário reduzido, conforme estabelecido por portaria da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto.
Parágrafo único. As eventuais multas a serem aplicadas em caso de não conformidades operacionais e a publicação de dados relativos ao cumprimento dos critérios de eficiência e publicidade, assim como demais informações pertinentes, também serão regulamentados por portaria da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade em até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 15.620/2024
DECLARA DISPENSADAS AS REGRAS, PARÂMETROS, ÍNDICES E DEMAIS EXIGÊNCIAS URBANÍSTICAS CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.385/2019 E 3.905/2024, PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, REFERENTE À POLIGONAL DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, MODALIDADE REURB-S, EM ÁREA URBANA OCUPADA PELA COMUNIDADE DENOMINADA CAPIM MELADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Art.66, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e no Art. 18, § 1º da Lei Federal nº 13.365/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.
CONSIDERANDO que a REURB foi classificada como REURB-S, ou seja, aplicável aos núcleos urbanos informais, ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarada em Ato do Poder Público Municipal através do Decreto nº 13.384/2019.
CONSIDERANDO que o assentamento foi declarado Área de Especial Interesse Social – AEIS, para fins de regularização fundiária e urbanística, através da Lei nº 2427, de 17 de janeiro de 2007, e posteriormente abrangida pela ZEIS de Capim Melado, delimitada pela Lei Municipal nº 3.385, de 21 de janeiro de 2019, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Niterói, e;
CONSIDERANDO que a REURB deverá obedecer a diversas fases, dentre elas, a aprovação do projeto de regularização fundiária pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade-SMU.
CONSIDERANDO as competências e as atribuições da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para promover as ações inerentes ao processo de regularização fundiária das áreas ocupadas por população hipossuficientes, assim como o controle do uso e ocupação do solo dessas comunidades,
DECRETA:

Art. 1º- Ficam dispensadas as regras sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, consistentes em parâmetros, índices e quaisquer exigências urbanísticas previstas nas Leis Municipais nº 3385/2019, nº 3905/2024, a fim de viabilizar a aprovação do Projeto de Regularização Fundiária implementado na modalidade REURB-S, na Comunidade Capim Melado-Ititioca, ocupada predominantemente por população de baixa renda declarada em Ato do Poder Público Municipal através do Decreto de nº 13.384/2019.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 1664/2024- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **NATALICIO ROSA PEREIRA, TRABALHADOR, nível 01,** do Quadro Permanente, matrícula nº **1227.654-1,** com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº **9900093564/2024**.

Port. Nº 1665/2024- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, **ANTONIO JOSE RAMOS, AUXILIAR FAZENDÁRIO, nível 02, categoria II,** do Quadro Permanente, matrícula nº **1228.294-5,** com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº **9900101695/2024**.

Port. Nº 1666/2024- Nomear, **PEDRO GUILHERME BASTOS**, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE PROCURADORIA, NÍVEL PA-2, CLASSE C, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Pablo Dominguez Martinez.

Port. Nº 1667/2024- Nomear, **ALEX DOS REIS DIAS**, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE PROCURADORIA, NÍVEL PA-2, CLASSE C, do Quadro Permanente, em virtude de sua aprovação em Concurso Público, em vaga decorrente da exoneração de Nathalia Alves Meirelles.

Port. Nº 1668/2024- Nomeia **LORENA KNUST PEREIRA DE MELO** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em vaga decorrente da exoneração de Victor Lucio Resende Bandeira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1669/2024-Torna insubsistente a Portaria nº 1677/2024, publicada em 19/11/2024.

Port. Nº 1670/2024- Nomeia **JULIETE RUFINO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Enir Monteiro, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigenda:
Nas Portarias nº 1617 a 1624/2024, publicadas em 05/11/2024, onde se lê: Secretaria Municipal de Defesa Civil, leia-se: Secretaria Municipal de Defesa Civil e Geotecnia.

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 047/2024 - Designar os servidores Leonardo Penna de Lima Brandão, matrícula 1242467-0, Fabrício de Lima Rola, matrícula 171011-2 e Mateus da Silva Vieira, matrícula nº 1247355-0 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, e a servidora Mariana Zorzanelli Souza, matrícula 1246450-0, para atuar com gestora, relacionados ao Termo de Fomento SEXEC nº 01/2024, firmado através do processo administrativo 9900070937/2024.

EXTRATO SEXEC N° 31/2024

PROCESSO N°: 9900070937/2024; **INSTRUMENTO:** Termo de Fomento SEXEC n° 01/2024; **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Executiva e Instituto Viradouro Pedro Leon Monassa , CNPJ nº 20.884.026/0001-57; **OBJETO:** Fornecimento de 400 (quatrocentas) vagas por mês do "Projeto Social Virando o Futuro"; **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura; **VALOR:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 31, caput, da Lei Federal n° 13.019/2014; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2024.

Processo n° 990000111632/2024 - Autorizo, na forma da Lei, a Contratação da empresa GR Portes Machado Audiovisual LTDA - CNPJ 16.726.605/0001-02 para a realização de serviços de transmissão ao vivo do Musical do Programa Aprendiz Musical, por dispensa de Licitação, no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 020/SEMUG/2024- A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como equipe de planejamento e fiscais de contrato, na contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento de pessoal e treinamento, nos termos do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/21 e art. 87, §3º, do Decreto 14.730/2023, conforme consta no Processo Administrativo 9900110584/2024.
Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento:
Nome: Bruno Ferraz Valle
Matrícula: 1246720-0
Nome: Élida Veiga Mendonça dos Santos
Matrícula: 1246886-0
Nome: Jolisson Vinicius de Oliveira
Matrícula: 1245947-0
Nome: Paulo Henrique Martins Pacheco
Matrícula: 1245504-0
Servidores que atuarão como Fiscais do Contrato:
Nome: Francisca Marcia S. de Souza
Matrícula: 1245271-0
Nome: Fabiana Carvalho Vieira
Matrícula: 1245266-0
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 649/2024- Continuar a readpatação, de acordo com os artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei n° 2.838, de 30 de maio de 2011, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora PATRICIA SANTARÉM DE CAMPOS, matricula n° 1235.086-6, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe A, referência V, do Quadro Permanente. Referente ao processo nº 9900097718/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- COPAD
3ª COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº 674/2024- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 9900033974/2024, instaurado através da Portaria nº 316/2024**.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024
PROCESSO Nº 9900029915/2024

A **Prefeitura Municipal de Niterói torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05/12/2024, através do site www.compras.gov.br, destinada a prestação do serviço operacional, produção, execução, acompanhamento, dentre outros, do evento DIA NACIONAL DO SAMBA, para atender a Secretaria Municipal de Participação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP.
O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail copli@administracao.niteroi.rj.gov.br.

Despacho do Secretário

Processo nº 20/5454/2020- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.
9900087678, 9900081521, 9900096168/2024- Adicional- **Deferido**
9900060782/2024- Adicional- **Indeferido**
9900092386, 9900104333/2024- Licença Especial- **Indeferido**

9900098781, 9900051953, 9900097885, 9900107981/2024- Solicitação- **Indeferido**
9900106521/2024- Férias proporcionais- **Indeferido**
9900110526/2024- Prorrogação de Posse- **Deferido**
9900105241, 9900104331/2024- Retificação de nome- **Deferido**
9900106746, 9900106238, 9900106699, 9900106751/2024- Progressão Funcional- **Deferido**
9900105104/2024- Auxílio Transporte- **Deferido**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$ 7.291,44** (Sete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), os proventos mensais de **ANTONIO JOSE RAMOS,** aposentado no cargo de **AUXILIAR FAZENDÁRIO**, **nível 02, categoria II**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1228.294-5**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo - Lei nº 3.932 /2024, publicada em 12/07/2024 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R$ 2.341,72
Adicional de Tempo de Serviço – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85,c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R$ 819,60
Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c a Lei nº 1.141/92 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93.....R$ 56,18
Parcela de Direito Pessoal – 2/3 do símbolo CC-1 - artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-1.....R$ 989,84
Parcela de Direito Pessoal – 100 % de Tempo Integral, artigo 98,inciso II da Lei nº531/85,c/c o artigo17 da Leinº1.164/93e artigo 5º inciso III, Decreto nº 3969/83, calculado sobre o cargo efetivo.....R$2.341,72
Parcela de Direito Pessoal – 50% de Trabalho Técnico e Científico símbolo CC-1 artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85,c/c o artigo 17 da Lei nº 1.164/93 e artigo 9º,
Deliberação nº 2.937/75,calculado sobre o símbolo CC-1.....R$ 742,38
TOTAL:.....**R$7.291,44**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$ 1.222,18** (Mil duzentos e vinte e dois reais e dezoito centavos) os proventos mensais de **NATALICIO ROSA PEREIRA,** aposentado no cargo de **TRABALHADOR, nível 01**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1227.654-1**, conforme as parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento do cargo - Lei nº 3.932/2024, publicada em 11/07/2024 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....R$ 905,32
Adicional de Tempo de Serviço – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85,c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral.....R$ 316,86
TOTAL:.....**R$1.222,18**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESOLUÇÃO Nº 016/SMF/2024

Estabelece os parâmetros para a realização do Terceiro Sorteio de prêmios relativo ao Programa Nitnota Cidadã, na forma do art. 8º da Resolução Nº 80/SMF/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 186, § 1º, da Lei nº 2.597/2008, e no art. 8º, IV, da Resolução Nº 80/SMF/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Para fins do sorteio de que trata o art. 2º, inciso II, da Resolução Nº 009/SMF/2024 e na forma do art. 7º, incisos I a III, da Resolução SMF Nº 80/SMF/2023, serão considerados os dois primeiros algarismos para os prêmios referentes às NFS-e, os três primeiros algarismos para os prêmios referentes às NFC-e e, na forma do art. 7º, incisos I a IV, também da Resolução SMF Nº 80/SMF/2023, serão considerados os três primeiros algarismos para os prêmios referentes às Organizações da Sociedade Civil.
Art. 2º Os demais parâmetros do referido sorteio são os consignados na Resolução Nº 009/SMF/2024 e, nos casos omissos, na Resolução Nº 80/SMF/2023.
Art. 3º Para a ordenação dos prêmios do maior valor para o menor valor, será utilizado o critério de desempate previsto no art. 7º, § 3º, da Resolução Nº 80/SMF/2023.
Art. 4º Cada pessoa natural poderá ser contemplada, para o mesmo sorteio, uma única vez.
Art. 5º Consideram-se como não aptas, para fins do sorteio, as Notas Fiscais Eletrônicas emitidas com a informação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda das pessoas naturais que foram premiadas no Primeiro e no Segundo Sorteios do Programa NitNota Cidadã, ocorridos em 22/11/2023 e 21/08/2024, respectivamente.
Art. 6º Para fins do sorteio de que trata o art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução Nº 009/SMF/2024, as Organizações da Sociedade Civil contempladas com o prêmio de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Primeiro Sorteio do Programa NitNota Cidadã, ocorrido em 22/11/2023, estarão aptas para serem contempladas somente com os prêmios de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) previstos no art. 5º, inciso II, alínea c, da Resolução Nº 009/SMF/2024.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 074/2024 – CORREGEDORIA
O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Paulo Roberto Moreno **Salles** da Silva, Mat. 1235.240-9, com pena de **Suspensão de 05 (cinco) dias,** com a agravante da reincidência, nos termos do artigo 235, III, **convertida em multa**, nos termos do artigo 128, por infringir o artigo 124, inciso XVII, todos, da Lei 2.838/2011.
Ao lhe ser ofertado, nas FRD 0142, 0187 ,0185 e 0188 de 2024, o direito ao contraditório e ampla defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária, no prazo legal estipulado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
EXTRATO Nº 064/2024

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº. 032/2024. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante **MATHEUS DA CRUZ MIGUEZ** tendo como interveniente a **CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLES DO RIO DE JANEIRO**. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 14/10/2024 e término em 13/04/2025. **VALOR ESTIMADO:** R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), referente a bolsa auxílio de R$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.6274, Fonte 1.501, nota de empenho 2496. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2024.
CORRIGENDA
Na Portaria SMU/SST Nº 0346/2024, publicada em 19 de novembro de 2024, no Art. 1º onde se lê: Deferir a transferência da Autonomia nº 0080, em favor de Felipe de Matos Rodrigues, leia-se: Deferir a transferência da autonomia nº 1263, em favor de Raff Lene Rodrigues da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 178/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 181/2024, para o apoio ao evento esportivo Projeto Realizando Sonhos-Hidroginástica para Idosos, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74 caput, art. 217 - inciso II, da C.F. e Lei Orgânica do Município – art. 253 e seguintes, processo 9900061204/2024.
- Marco Antonio de Jesus Pantoja -matrícula nº 1243207-0
- Vladilson Fernandes da Silva- matricula nº 1243095-0

PORTARIA Nº 179/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Compromisso nº 182/2024, para apoio ao evento esportivo Point do Esporte, Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74-caput, art. 217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, processo 9900061211/2024.
- Luiz Carlos Berriel Peres-matrícula nº 1238248-9
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera-matrícula nº 1243065-0

EXTRATO Nº 178/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, Lucas Ferreira Bastos da Cunha Aguiar(MEI) com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Realizando Sonhos-Hidroginástica para Idosos que será realizado em Novembro e Dezembro de 2024 no Espaço Santa Bárbara em Santa Bárbara no valor de R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 178/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900061204/2024, data 18/11/2024.

EXTRATO Nº 182/2024

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado, Mairson Carlos Soares MEI, com intuito de apoiar o evento esportivo Point do Esporte que será realizado na quadra da Comunidade da Riodade no Fonseca, no valor de R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 182/2024, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900061211/2024, data 18/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO SEPLAG/CGM Nº 01/2024

INSTRUMENTO: Termo de Contrato

PARTES: O Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG e da Controladoria Geral do Município, e por outro lado a Fundação Getúlio Vargas – FGV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44.

OBJETO: Contratação de serviço técnico-especializado para a promoção, planejamento e execução de concurso público de provas e títulos, para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva, para a carreira de Auditor Municipal de Controle Interno - AMCI, da Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM e para a carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental - APPGG, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Escalonado conforme tabela a seguir:

Número n de inscrições efetivadas (pagas ou isentas)	Preço total dos serviços (em R$)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente*
Até 2.500	R$ 662.500,00	-
De 2.501 até 5.000	R$ 662.500,00 + R$ 46,00 x (n-2.500)	R$ 46,00
De 5.001 até 7.500	R$ 777.500,00 + R$ 45,00 x (n-5.000)	R$ 45,00
Acima de 7.500	R$ 890.000,00 + R$ 44,00 x (n-7.500)	R$ 44,00

VERBA: P.T. 23.01.04.128.145.2790, Código de Despesa 33.90.39, Fonte 1.704.00, Nota de Empenho 3687/2023.

FUNDAMENTO: artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 9900007002/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXTRATO N° 045/2024 – Termo Aditivo nº 03/2024 ao Contrato n° 18/2022– SECONSER. **PARTES**: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa ECO X CONSULTORIA AMBIENTAL EMPRESARIAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2022, relativo à contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de sistema de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado que possam ser utilizados na Rede de Postos de Combustível particulares e/ou credenciados, para a distribuição de combustíveis aos veículos próprios ou locados que compõem a frota desta municipalidade, com fundamento no art. 57, inciso II**,** da Lei nº 8.666, de 1993 e na cláusula segunda do contrato. Proc. Administrativo nº.: 9900043956/2024, conforme as especificações constantes na tabela I e dos demais itens do Termo de Referência do Objeto, a partir de 14 de novembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 2.501.03 e 1.501.03, Programa de Trabalho n.º 260115.122.0145.6126 Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 7.055.500,00 (sete milhões, cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024. NOTAS DE EMPENHO: 002998/2024 e 002999/2024. DATA DE EMPENHO: 24/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Na forma do inciso X, do artigo 24, da Lei 8666/93 **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação em favor da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: nº 61.198.164/0001-60, para contratação de Prestação de Serviço de Seguro para 02 (dois) Veículos, no VALOR de R$ 5.045,28 (cinco mil e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**,** com o Programa de Trabalho: 67.01.14.422.0145.6187, Elemento de Despesa: 33.90.33.00, Fonte: 1.501.02.

EXTRATO Nº 006/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Seguro de Veículo nº 001/2023. **PARTES**: Município de Niterói através da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **OBJETO**: Prestação de Serviço de Seguro para 02 (dois) Veículos. **PRAZO**: Fica a vigência do contrato por doze (12) meses. **VALOR ESTIMADO**: R$ 5.045,28 (cinco mil e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **VERBA**: Programa de Trabalho nº 67.01.14.422.0145.6187 - Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte 1.501.2 - Nota de Empenho nº 3210. **FUNDAMENTO**: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 9900107204/2024.

Data da Assinatura: 12/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA
ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 10/SMDCG/2024 - Designo o servidor Eric Almeida de Oliveira, matrícula: 1.243.465-0, e a servidora Renata da Silva Teixeira, matrícula: 1.240.010-0, para exercerem a função de Fiscal de Contrato nº 07/2024. Partes: Município de Niterói, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA** e **TECAL ENGENHARIA LTDA**. Processo administrativo nº 9900013386/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO
Extrato SMID nº: 02/2024

INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024; OBJETO: visando o 4º processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Biênio 2025 -2026 cujo objeto é o preenchimento das vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. FUNDAMENTO: Art 4, § 2 º da Lei 3301/2017 . A íntegra do Edital estará disponível para consulta e cópia eletrônica na da Secretaria Municipal do Idoso, com endereço na Praça Fonseca Ramos, s/n – 4 andar Niterói – RJ, bem como no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Niterói – http://www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

Portaria Nº 096, de 19 de novembro de 2024 – A Secretária Municipal das Culturas no uso das atribuições que lhe conferem a portaria nº 1607/2024, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Anderson Fidelis Calabria, matrícula nº 12406589 em substituição a Ester Miranda Lemos, matrícula nº 12467450 para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 002/2023, do processo administrativo n° 240000363/2023 (e-cidade) e 9900021310/2023 (e-ciga).

Omitido do Diário Oficial do dia 20 de fevereiro de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 20 § 3º da Lei 2.186/2009 e no Art. 106 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos), resolvem dar publicidade aos acórdãos:

1.PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 130/000957/2021- AUTUADO: CRF BAR RESTAURANTE LTDA EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO-OCUPAÇÃO DO SOLO– MANTENDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA – MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

2- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 130/000215/2021 AUTUADO: DROGARIA ATRAENTE LTDA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO-DISPONIBILIZAR ÁLCOOL PARA BURRIFAR NAS MÃOS - COVID – MANTENDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA – MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO.

3- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 130/002702/2021 - AUTUADO: ESPAÇO DO BANHO E AROMAS LTDA – EMENTA: PUBLICIDADE SEM AUTORIZAÇÃO– MANTENDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA – MANTENDO O AUTO DE INFRAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 300/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91, **RESOLVE:**

Designar, a contar de 01/11/2024, CRISTIANE DE CARVALHO RIBEIRO MARTINS, matrícula FMS nº 435.289-4, para responder como Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Serviço Social, pelo Ambulatório TRANS, unidade integrante do Departamento de Supervisão Metodológica, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO SUAD N.º: 188/2024

INSTRUMENTO: 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 021/2023; **PARTES**: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Comercial e Industrial do Estado do Rio de Janeiro. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO**: Anamaria Carvalho Schneider e Igor Veríssimo da Silva Baldez, **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de imóvel, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula terceira do contrato. **VALOR**: R$ 133.046,76 (cento e trina e três mil, quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.122.0145.6251; Natureza das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 2.600.99 e 1.600.50; Nota de Empenho: 975/2024 e 976/2024. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENT**O: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 9900021448/2023 **ASSINATURA:** 11 de novembro de 2024

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 171/2024 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Renata Porto do cargo de Diretora de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento a contar de 11 de novembro de 2024.

PORTARIA N° 159/2024- Designa membros das unidades organizacionais da FeSaúde para a Comissão Setorial de Gestão de Documentos.

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói- FeSaúde, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 3.133/2015 e pelo Decreto Municipal n° 14.107/2021 alterado pelo Decreto Municipal N° 14.975/2023;

Considerando o artigo 3°, do Decreto Municipal n° 15.108 de 20 de outubro de 2023, no qual estabelece que cada órgão e entidade da Administração Pública municipal direta e indireta deverão designar, por Portaria, os membros setoriais da Comissão Setorial de Gestão de Documentos (CSGD).

RESOLVE:

Art 1° Designar os servidores representantes das unidades organizacionais no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde abaixo, como membros efetivos da Comissão Setorial de Gestão de Documentos nos termos dispostos no artigo 3° do Decreto Municipal n° 15.108 de 20 de outubro de 2023.

Art.2º É responsabilidade dos membros designados, a elaboração e aplicação do Programa de Gestão de Documentos da Prefeitura de Niterói (PGD-Niterói), e tarefas designadas no Art.4º, do Decreto Municipal n° 15.108 de 20 de outubro de 2023.

NOME	DIRETORIA	MATRÍCULA
Cristiany da Silva Ávila	Diretoria Geral	1041-3
Maria Helena Morais Silva	Diretoria Geral	1126-6
Renata Ferreira Boente	Diretoria Geral	2666-2
Gabriel Moura Mendes	Diretoria de Administração e Finanças	2784-7
Shirlei Aparecida Angelo Maia	Diretoria de Administração e Finanças	2271-3
Ronaldo Timotheo Muniz	Diretoria de Administração e Finanças	2121-0
Rosimar de Oliveira Costa	Diretoria de Atenção à Saúde	1200-9
Fabiana Prado Priori	Diretoria de Atenção à Saúde	1827-9
Madelene Torres da Silva Portugal	Diretoria de Atenção à Saúde	1315-3
Carla Paula da Costa	Diretoria de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento	2123-7
Arilda Brito de Almeida	Diretoria de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento	1070-7
Rayssa Galdino Marinho da Silva Medeiros	Diretoria de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento	1957-7

Vanessa Maia	Diretoria de Inovação, Tecnologia e Gestão da Informação	1117-7
Antonio Carlos Eusebio de Brito	Diretoria de Inovação, Tecnologia e Gestão da Informação	1052-0
Thays Pires Duarte da Silva	Diretoria de Inovação, Tecnologia e Gestão da Informação	1096-0

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EXTRATO Nº 091-2024 | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 47-2022

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e FND - TELECOMUNICACAO LTDA;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 47/2022, celebrado para prestação de **serviços de locação de microcomputadores e notebooks com serviços de manutenção e suporte**;
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 30 de dezembro de 2024, com seu término em 30 de dezembro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses;
Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ **3.758.850,24 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor de R$ 7.391.841,76 (sete milhões, trezentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos);
Verba: Grupo de Despesa: Código de Despesa: 03.06.02 – Locação de Computadores;
Conta Contábil: 4.01.01.08.02.0002 – Custos c/ Serviços de Locação de Computadores.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 9900040710/2024;
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90007/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)** comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico (PE)**, registrada sob o **n.º 90007/2024**, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com critério de julgamento do tipo **Menor Preço por Item**, em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília/DF), do dia **05 de dezembro de 2024**, através do site www.gov.br/compras (Compras.Gov), **objetivando a aquisição de mobiliário hospitalar, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das unidades desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).** Na forma do instrumento convocatório, pelo prazo de **12 (doze) meses**, relativo ao **processo administrativo n.º 9900086980/2024**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://niteroi.rj.gov.br/licitacao-fesaude-2024/ e https://fesaude.niteroi.rj.gov.br/licitacoes. **Id de divulgação no PNCP: 34906284000100-1 000029/2024**

CORRIGENDAS:

No Extrato nº **090/2024**, relativo à publicação do Contrato FMS nº 005/2015, firmado entre a Fundação Estatal de Saúde de Niterói e SÔNIA BARRETO DE MENDONÇA E OUTROS., **publicado em 19 de novembro de 2024**, **onde se lê**: "7º TERMO ADITIVO CONTRATO FMS Nº 015-2015;" **leia-se**: "7º TERMO ADITIVO CONTRATO FMS Nº 005-2015;"

No Extrato nº **088/2024**, relativo à publicação do Contrato nº 031/2023, firmado entre a Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa UpLexis Tecnologia LTDA., **publicado em 19 de novembro de 2024**, **onde se lê**: "CONTRATO Nº 031-2023;" **leia-se**: "1º Termo Aditivo ao Contrato nº 031-2023;"

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 1798/2024- O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 14 da lei 531/1985, bem como inciso VI do artigo 13 do Estatuto da Fundação Municipal de Educação de Niterói,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora **Vanderléa de Nazareth Rodrigues da Costa Ramos,** Matrícula n° 11229106-0, para responder pela Direção Geral da UMEI Darcy Ribeiro.
Art. 2º - Designar, a servidora **Andréia Mello Rangel,** Matrículas n° 11234103-0 e 11238037-9, para responder pela Direção Adjunta da UMEI Darcy Ribeiro.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 182/2024

PROCESSOS: 9900033643/2024. **INSTRUMENTO**: Termo de Contrato° 181/2024. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, THYAGO LUIZ DA SILVA PACHECO - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.446.438/0001-12, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e ferramentas de rede. **PRAZO**: 30 dias. **VALOR:** R$ **39.594,32** (trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; e 3.4.4.9.0.52.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.126.0145.6337; FONTES: 1.501.03; NOTA DE EMPENHO: 001649/2024, 001650/2024, 001651/2024 e 001652/2024. **FUNDAMENTO**: Art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024.
PORTARIA N° 1799/FME/2024
Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 182/2024.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas de rede. **GESTOR**: Victor Leite da Silveira. Matrícula n° 238.029-4. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. **FISCAIS:** 1) Thyago Assis de Almeida. Matrícula: 235.162-5. Cargo: Técnico em Informática. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. 2) Paulo Henrique da Silva Vasconcellos Dias. Matrícula n° 237.995-0. Cargo: Técnico em Informática. Lotação: Departamento de Tecnologia da Informação/FME. **PARTES:** FME e THYAGO LUIZ DA SILVA PACHECO - MEI. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSOS:** 9900033643/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 185/2024

PROCESSOS: 9900093504/2024. **INSTRUMENTO**: Termo de Contrato° 185/2024. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.156.456/0001-09, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de pastas de alunos (2ª retirada – 10.000 unidades). **PRAZO**: 90 dias. **VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; PROGRAMAS DE TRABALHO: 20.43.12.365.0135.4066 e 20.43.12.361.0135.4067; FONTES DE RECURSO: 2.573.99; NOTAS DE EMPENHO: 0001701/2024 e 0001702/2024. **FUNDAMENTO**: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA**: 18/11/2024.
PORTARIA N° 1805/FME/2024
Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 185/2024.
OBJETO: Aquisição de pastas de alunos (2ª retirada – 10.000 unidades). **GESTOR**: Isaias Amorim Araujo. Matrícula n° 234.363-0. Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **FISCAIS:** 1) Jaqueline Emidia da Silva Cozendey Felix. Matrícula: 233.763-2. Cargo: Merendeira. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Rafael Moura de Almeida. Matrícula n° 238.010-5. Cargo: Administrador. Lotação: Departamento Administrativo/FME. **PARTES:** FME e EMBACOM LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 11.950/2015. **PROCESSOS:** 9900093504/2024.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL**, visando atender todas as Unidades de Educação Pública do município de Niterói, em favor das licitantes, **DI PRATA PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 52.306.419/0001-70, vencedora do **ITEM 1** com o valor de **R$ 312.498,70** (trezentos e doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** CNPJ: 18.459.930/0001-73, vencedora do **ITEM 2** com o valor de **R$ 246.810,00** (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dez reais), totalizando um valor de **R$ 559.308,70** (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e oito reais e setenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135.4072, Código de Despesa nº 44.90-52, Fonte 1.501.02 Processo Administrativo: 9900026240/2024.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO
n° 013/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. **nº 015/2024**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL E VERTICAL**, visando atender todas as Unidades de Educação Pública do município de Niterói**.** Processo Administrativo **nº 9900026240/2024**, Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 013/2024** – **SRP nº**

015/2024, Total de Fornecedores registrados**: 02 (dois), DI PRATA PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 52.306.419/0001-70, vencedora do **ITEM 1** com o valor de **R$ 312.498,70** (trezentos e doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos) e **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** CNPJ: 18.459.930/0001-73, vencedora do **ITEM 2** com o valor de **R$ 246.810,00** (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dez reais). A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 187/2024

Instrumento: TERMO DE CONTRATO N° 187/2024. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA DO SOCORRO VITAL DOS SANTOS. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação temporária simplificada de Merendeiro, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Niterói, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado contido no Edital Conjunto SME/FME nº 005/2024**,** Processo Administrativo 9900018118/2024. **Prazo**: O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no subitem 6.11 do Edital. Deve ser executado integralmente e sem interrupções, salvo aquelas expressamente previstas em lei e no presente termo de contrato. **Valor Mensal Estimado: R$ 1.889,55** (Hum mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Fundamento:** Art. 37º, II e IX, Constituição Federal de 88 e Lei Municipal nº 3.378/2018. **Processo:** 9900018118/2024. **Data da Assinatura:** 19/11/2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no VII Concurso Público da FME para os cargos de:

PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFESSOR I.

Conforme desdobramento identificado no Edital 01/2023, na forma da Legislação vigente.

Professor I de Apoio Educacional Especializado – Ampla Concorrência:

195	VALESCA ANGELA ABRAÃO DE SOUZA	66,00
196	CLARISSE MENEGOY SIQUEIRA ZAGUETTI DE CARVALHO	66,00
197	MARIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS	66,00
198	JULIO CESAR LONTRA DE SOUSA	66,00
199	CINTIA DE OLIVEIRA DUARTE	66,00
200	DANIELE PEREZ DA SILVA DOS SANTOS	66,00
	Candidato convocado no 3º Edital de PPP	
	Candidato convocado no 3º Edital de PPP	
	Candidato convocado no 1º Edital de PCD	
204	HERICA MOREIRA RIBEIRO	66,00
205	VALÉRIA ALVES DA ROSA SILVA	66,00
	Candidato convocado no 3º Edital de PPP	
207	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA	66,00
	Candidato convocado no 3º Edital de PPP	
209	MARIA DAS DORES PIRES DA SILVA	65,60
	Candidato convocado no 3º Edital de PPP	
211	ANNA AMELIA PORTUGAL DE LIMA	65,60
212	JÉSSICA GOMES MOREIRA	65,60
213	ELIZIANE DE SOUZA GASPAR BARBOSA	65,60

Professor I de Apoio Educacional Especializado – Vaga Reservada a Negros:

83	PRICILLA PACHECO DA SILVA	59,20
84	THAMIRES RAMOS DOS SANTOS AGUIAR	58,80
85	LUÍS FELIPE FREITAS REIS DA SILVA	58,80

Professor I de Apoio Educacional Especializado – Pessoas com Deficiência:

31	NATACHA RUBACK DA SILVA	49,20

Professor I – Ampla Concorrência:

	Candidato convocado no 2º Edital de PPP	
169	LEOMAR RODRIGUES DE AVELLAR BAPTISTA	71,60
170	FLÁVIA BRITO DE ARAÚJO	71,60
	Candidato convocado no 2º Edital de PPP	
172	INGRID GOMES DA VENDA NICTHEROY	71,60
173	ANNA PAULA MEIRELLES FRANCISCO	71,60

Professor I – Vaga Reservada a Negros:

60	MARIA DA CONCEIÇÃO MATRUNA FIGUEIRA	63,60

Professor I – Pessoas com Deficiência:

28	ANTONIO IVANEZIO ALVES SOUZA	52,00

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1.1- PARA O CARGO DE PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AMPLA CONCORRÊNCIA, PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – VAGA RESERVADA A NEGROS, PROFESSOR I DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PROFESSOR I – AMPLA CONCORRÊNCIA, PROFESSOR I – VAGA RESERVADA A NEGROS E PROFESSOR I – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Data: 22/11/2024 - Horário: 10:00

Local de entrega dos documentos: Auditório da Casa Amarela – Rua São Pedro nº 108 – 3º andar – Centro – Niterói

02- O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVOS AO CARGO:

a) Documento oficial de identidade;
b) Comprovante de escolaridade mínima, devidamente registrado, de acordo com as exigências do cargo para o qual foi inscrito, não sendo permitidas declarações, históricos, certidões ou protocolos;
c) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF com Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
e) Documento de Identidade e CPF do cônjuge ou companheiro, se houver;
f) Certificado de reservista ou documento equivalente;
g) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
h) Comprovante de residência;
i) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
j) Registro profissional no Conselho correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada, na forma da lei;
k) Certidão de regularidade expedida pelo respectivo conselho de classe, quando for o caso, na forma da respectiva legislação;
l) 01 foto 3x4 recente.
m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
n) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, juntamente com identidade e CPF;
o) Folha de antecedentes criminais (FAC);
p) Comprovante de vacinação contra Covid 19, conforme decreto municipal 14.116/2021.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas de rede. **CONTRATADA:** THYAGO LUIZ DA SILVA PACHECO - MEI. **CNPJ:** 40.446.438/0001-12. **VALOR:** R$ **39.594,32** (trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO:** art. 72, VIII c/c art. 75, II da Lei n° 14.133/2021. **PROCESSO**: 9900033643/2024.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATOS DA PRESIDENTA

PORTARIA Nº 232/2024- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 220/000371/2019, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "serviços continuados de apoio administrativo e operacional para a FAN e seus Equipamentos".
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, diretoria de produção cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.
Art. 2º. Revogar demais disposições em contrário, em especial, a portaria n.º 102, publicada no D.O. do dia 03/05/2024.

PORTARIA Nº 233/2024- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 220/001429/2023, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "locação de equipamentos de sonorização, iluminação, montagem e operação para a FAN e seus equipamentos".
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, diretoria de produção cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.
Art. 2º. Revogar demais disposições em contrário, em especial, a portaria n.º 062, publicada no D.O. do dia 24/02/2024.

PORTARIA Nº 234/2024- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900022357/2023, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "serviço de recrutamento, administração do processo contratual, acompanhamento e avaliação do estágio junto às faculdades, isso para a FAN e seus equipamentos".
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, diretoria de produção cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.
Art. 2º. Revogar demais disposições em contrário, em especial, a portaria n.º 064, publicada no D.O. do dia 24/02/2024.

PORTARIA Nº 235/2024- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 220/002094/2023, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "locação de veículos automotores, com quantia para combustível por veículo, isso para a FAN e seus equipamentos".
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, diretoria de produção cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.
Art. 2º. Revogar demais disposições em contrário, em especial, a portaria n.º 104, publicada no D.O. do dia 03/05/2024.

PORTARIA Nº 236/2024- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 220/000441/2021, a comissão constituída por 02 (dois) servidores, sendo eles: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA, assessor executivo da presidência, matrícula n.º 17114-2 e CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA, assessora técnica, matrícula n.º 17112-6, ambos lotados na sede desta Fundação, para o acompanhamento e fiscalização do objeto contratual ora resumido: "comodato de obras de artes plásticas de João Sattamini, isso para a FAN e seus equipamentos".
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA, diretoria de produção cultural, matrícula n.º 17106-3, lotado na sede desta fundação, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.
Art. 2º. Revogar demais disposições em contrário, em especial, a portaria n.º 103, publicada no D.O. do dia 03/05/2024.

PORTARIA Nº 237/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 082/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.112-6 — lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2– lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista "**JOÃO GABRIEL"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento "Aniversário de Niterói 451 anos", que ocorrerá no dia 24 de novembro de 2024, às 18h30min, na Praça Flávio Palmier – Barreto, Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN n° 9900111222/2024.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 238/2024- A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 080/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:
CHRISTIANE PACHECO DE SOUZA – cargo: Assessora Técnica – matrícula funcional nº 17.112-6 — lotada na Sede desta Fundação e THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista "**SEU JORGE"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento "ANIVERSÁRIO DE NITERÓI 451 ANOS", que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2024, às 21:30 horas, na Praia de São Francisco, São Francisco – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN n° 9900111128/2024.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3, lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

PORTARIA Nº 239/2024

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 085/2024 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

PATRÍCIA SPINOLA DE CARVALHO – cargo: Assessora – matrícula funcional nº 17.114 -7 — lotada na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3, lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista "**MC MARECHAL"**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, referente à apresentação musical no evento "VIVA ZUMBI", que ocorrerá no dia 20 de novembro de 2024, às 12:30 horas, no caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN n° 9900113123/2024.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor executivo da Presidência, matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 082/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do artista "**JOÃO GABRIEL**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente à apresentação musical no evento "Aniversário de Niterói 451 anos", no dia 24 de novembro de 2024, às 18h30min, na Praça Flávio Palmier – Barreto, Niterói / RJ, por meio do empresário exclusivo VF PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.767.093/0001-96. Processo Administrativo/FAN nº 9900111222/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 080/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do artista "**SEU JORGE**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente à apresentação musical no evento "ANIVERSÁRIO DE NITERÓI 451 ANOS", no dia 22 de novembro de 2024, às 21:30 horas, na Praia de São Francisco, São Francisco – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo BLACK SERVICE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.827.613/0001-63. Processo Administrativo/FAN nº 9900111128/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 085/2024

Autorizo e Ratifico a contratação do artista "**MC MARECHAL**", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à apresentação musical no evento "VIVA ZUMBI", no dia 20 de novembro de 2024, às 12:30horas, no caminho Niemeyer, Centro – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo ARTE INDEPENDENTE COMÉRCIO DE ROUPAS E SHOWS ARTISTÍCOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.804.793/0001-67. Processo Administrativo/FAN nº 9900113123/2024; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6028, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 2.501.03; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110410/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 03/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus Equipamentos; modalidade de licitação Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; fornecedor registrado a empresa ESTRUTEND ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.842.880/0001-05, visto que logrou êxito no Grupo de n.º 01 do Edital, no valor total de R$ 5.880.246,67 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 14/11/2024. A Ata de Registro de Preços se encontra disponível na página www.culturaniteroi.com.br/transparencia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110413/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 04/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus Equipamentos; modalidade de licitação Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; fornecedor registrado a empresa C L TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 01.786.451/0001-69, visto que logrou êxito no Grupo de n.º 02 do Edital, no valor total de R$ 2.700.741,00 (dois milhões, setecentos mil e setecentos e quarenta e um reais); Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/11/2024. A Ata de Registro de Preços se encontra disponível na página www.culturaniteroi.com.br/transparencia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110417/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 05/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus Equipamentos; modalidade de licitação Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; fornecedor registrado a empresa ACS DE MACAÉ SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA., CNPJ n.º 51.860.077/0001-72, visto que logrou êxito no Grupo de n.º 03 do Edital, no valor total de R$ 65.925,76 (sessenta cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos); Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/11/2024. A Ata de Registro de Preços se encontra disponível na página www.culturaniteroi.com.br/transparencia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110421/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 06/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus Equipamentos; modalidade de licitação Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; fornecedor registrado a empresa ENOX PRODUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 24.534.312/0001-43, visto que logrou êxito no Grupo de n.º 05 do Edital, no valor total de R$ 1.138.235,70 (um milhão, cento e trinta e oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/11/2024. A Ata de Registro de Preços se encontra disponível na página www.culturaniteroi.com.br/transparencia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110423/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 007/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus Equipamentos; modalidade de licitação Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; fornecedor registrado a empresa JULIA & EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 15.168.810/0001-29, visto que logrou êxito no Grupo de n.º 06 do Edital, no valor total de R$ 191.683,20 (cento e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos); Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/11/2024. A Ata de Registro de Preços se encontra disponível na página www.culturaniteroi.com.br/transparencia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110427/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 08/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus Equipamentos; modalidade de licitação Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; fornecedor registrado a empresa SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.133.166/0001-08, visto que logrou êxito no Grupo de n.º 07 do Edital, no valor total de R$ 326.064,00 (trezentos e vinte e seis mil e sessenta e quatro reais); Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/11/2024. A Ata de Registro de Preços se encontra disponível na página www.culturaniteroi.com.br/transparencia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110430/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 09/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus Equipamentos; modalidade de licitação Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; fornecedor registrado a empresa SANNYGOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.133.166/0001-08, visto que logrou êxito no Grupo de n.º 08 do Edital, no valor total de R$ 330.278,00 (trezentos e trinta mil e duzentos e setenta e oito reais); Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/11/2024. A Ata de Registro de Preços se encontra disponível na página www.culturaniteroi.com.br/transparencia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2024

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110432/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 10/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus Equipamentos; modalidade de licitação Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; fornecedor registrado a empresa 17.370.072 OSVALDO DA CRUZ

FERNANDES - GUAPILARME, CNPJ n.º 17.370.072/0001-23, visto que logrou êxito no Grupo de n.º 09 do Edital, no valor total de R$ 63.840,00 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta reais); Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/11/2024. A Ata de Registro de Preços se encontra disponível na página www.culturaniteroi.com.br/transparencia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2024

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110434/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 12/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus Equipamentos; modalidade de licitação Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; fornecedor registrado a empresa BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ n.º 11.537.627/0001-00, visto que logrou êxito no Grupo de n.º 11 do Edital, no valor total de R$ 77.672,00 (setenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais); Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/11/2024. A Ata de Registro de Preços se encontra disponível na página www.culturaniteroi.com.br/transparencia.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2024

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110437/2024 - Ata de Registro de Preços n.º 13/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas da Fundação de Arte de Niterói - FAN e seus Equipamentos; modalidade de licitação Pregão Eletrônico n.º 90005/2024; fornecedor registrado a empresa BR COPI COMÉRCIO SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ n.º 11.537.627/0001-00, visto que logrou êxito no Grupo de n.º 12 do Edital, no valor total de R$ 76.076,00 (setenta e seis mil e setenta e seis reais); Vigência: 1 (um) ano, a partir da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/11/2024. A Ata de Registro de Preços se encontra disponível na página www.culturaniteroi.com.br/transparencia.

NITERÓI PREV

Atos do Presidente

PORTARIA N ° 177/2024 - Exonerar, a pedido, **LUCAS ALVES CARDOSO,** do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR B, Símbolo CC2, da Niterói Prev.

PORTARIA N ° 179/2024 - Considerar nomeado, **LUCAS ALVES CARDOSO,** no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR B, Símbolo CC2, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de FABIO ALVES DE BRITO.

PORTARIA N ° 178/2024 - Considerar nomeado, **FABIO ALVES DE BRITO,** no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR B, Símbolo CC2, da Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de LUCAS ALVES CARDOSO.

Despachos do Presidente

PROCESSO nº 9900108782/2024– **INDEFERIDO**.

Processo Nº. 9900108487/2024 - **INDEFIRO**

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 369/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais **n.ºs** 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da obra **"TERRY FOX CORRIDA SOCIAL"**

Considerando o processo administrativo nº **9900037070/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º – Iterdição parcial do tráfego de veículos na Avenida Almirante Tamandaré,
nº 101, próximo à Prainha, com retorno no final da praia, na altura da Avenida Almirante Tamandaré, nº 3246, próximo ao restaurante La Brise, no dia 24 de novembro de 2024, das 6h às 11h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 370/2024- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NitTrans, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais **n.ºs** 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da obra **"PAGODE NOVO VISUAL"**

Considerando o processo administrativo nº **990010339/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Interdição total do tráfego de veículos na Travessa Luiz de Mattos, no trecho entre as Ruas Leite Ribeiro e Noronha Torrezão, no bairro Fonseca, no dia 24/11/2024, das 13h às 23:59h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 10/2024. **Partes:** Niterói Trânsito S. A. – NITTRANS e ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFeS nº 202400000001500, referente a prestação de serviço no período de setembro de 2024. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R$ 379.151,72 (trezentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 2282.26.452.0011.6100 Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.501.02. Nota de Empenho nº 208, emitida em 12/11/2024. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. **Processo nº:** 9900097666/2024. **Data de assinatura:** 14/11/2024.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA.

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 365/2024- Designar, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (Mat.42411) como Gestora e Designar os Fiscais, Primeiro fiscal, Ricardo Antonio Jose Nunes Esberard (Mat.43741),Segundo fiscal João Alberto Vasconcellos Pucu (Mat.02299) e como fiscal suplente, Flávio Leal de Souza Pires (Mat.43376), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDITADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ENSIMO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA EMUSA (Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento)",** nesta cidade**.** Contrato nº.132/2024 e Processo nº. 9900075846/2024.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao contrato124/2024, firmado com a Empresa, **INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON**, objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDITADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE ENSIMO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA EMUSA (Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento)**." nesta cidade, a partir do dia **19/11/2024**, Proc. nº. 9900075846/2024.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia 24/09/2022; Referente à **Portaria nº.710/2022**, Informamos a substituição da fiscal, Anna Paula Nascimento de Moraes (Mat.2676)**,** designado fiscal para o Contrato nº.110/2022 – Processo 51000739/2021, pelo fiscal, Lucas da Cruz Porto (Mat.3410), que a partir da data de 04/07/2024, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços **"CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA CONCRETO ARMADO NA ESTRADA LEOPOLDO FRÓES Nº. 450 – SÃO FRANCISCO."**

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Publicação datada do dia 29/09/2022; Referente à **Portaria nº.743/2022**, Informamos a substituição da fiscal, Anna Paula Nascimento de Moraes (Mat.2676)**,** designado fiscal para o Contrato nº.151/2022 – Processo 510000413/2021, pelo fiscal, Lucas da Cruz Porto (Mat.3410), que a partir da data de 04/07/2024, fica designada para a fiscalização das obras e/ou serviços **"CONTENÇÃO DE ENCOSTAS – INÍCIO DA RJ 104 NA ALAMEDA SÃO BOAVENTURA NAS PROXIMIDADES DA PASSARELA DO HOSPITAL GETULINHO."**